128

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI n. 1.892 , DE 20 DE AGOSTO DE 1991

SUMULA: Retifica e ratifica a Lei nº. 1.569, de 23 de novembro de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo Primeiro: O Art. primeiro da Lei nº. 1.569, de 23 de novembro de 1988, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo Primeiro: Fica autorizado o Poder Executivo a doar à *IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS* em Arapongas, com sede na cidade de Rolândia - Pr., inscrita no CGC sob nro. 78.968.690/0001-64, uma área de 1.242,72 metros quadrados, situada no Jardim Bononi, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Por um lado com a Rua Acaratinga, medindo 25,00 metros; por outro lado , com uma passarela de Pedestre, medindo 50,40 metros; por outro lado, com as datas nºs. 09 e 10, medindo 50,40 metros; e, finalmente por outro lado, com a Rua Anhuma Poca, medindo 25,00 metros" a ser destacada da data nº.3-A, cuja área maior está matriculada sob nº. 4.327 do cartório de Registro de Imóveis - Segundo Ofício, desta Comarca."

Artigo Segundo: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os demais artigos da mencionada Lei, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de agosto de 1991.

ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito Municipal

RUBENS ANTONIO ORTIZ
Secretário Mun. de Desenvolvimento Urbano e Rural

SECRETARIA
Publicado no Jornal
gazeta da cidade
Em 24/08/91
Vivien Costa
Funcionária

AE/vmcc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI n. 1.892 , DE 20 DE AGOSTO DE 1991

SUMULA: Retifica e ratifica a Lei n. 1.569, de 23 de novembro de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo Primeiro: O Art. primeiro da Lei n. 1.569, de 23 de novembro de 1988, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo Primeiro: Fica autorizado o Poder Executivo a doar à *IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS* em Arapongas, com sede na cidade de Rolândia - Pr., inscrita no CGC sob nro. 78.968.690/0001-64, uma área de 1.242,72 metros quadrados, situada no Jardim Bononi, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Por um lado com a Rua Acaratinga, medindo 25,00 metros; por outro lado , com uma passarela de Pedestre, medindo 50,40 metros; por outro lado, com as datas n. 09 e 10, medindo 50,40 metros; e, finalmente por outro lado, com a Rua Anhuma Poca, medindo 25,00 metros" a ser destacada da data n. 3-A, cuja área maior está matriculada sob n. 4.327 do cartório de Registro de Imóveis - Segundo Ofício, desta Comarca."

Artigo Segundo: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os demais artigos da mencionada Lei, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de agosto de 1991.

ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito Municipal

RUBENS ANTONIO GRIZI
Secretário Mun. de Desenvolvimento Urbano e Rural

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
GAZETA DA CIDADE
Em 24 / 08 / 1991
FUNCIONARIO